



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

EMENDA ADITIVA Nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 011 / 2022

**Assunto:** "Dispõe sobre a fixação dos vencimentos, a título de piso salarial profissional, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, o §2º com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

**§1º...**

**§ 2º.** Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

## JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo assegurar aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate á endemias, o recebimento do adicional de insalubridade, nos termos como dispõe o §10 do art. 198, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Nesse aspecto, apresenta-se esta Emenda, esperando contar com sua aprovação.

Berilo-MG, em 17 de agosto de 2022.

Ver. José Edmilson Vieira da Silva

Ver. Silvano Esteves de Souza

Ver. José Nilson Araújo Cota

Ver. Weliton Raimundo Souza Ferreira

Aprovação em 17 Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 17/08/2022

Ver. Sueli Dias Pereira Machado  
Presidente da Câmara

RUBRICADO PRESIDENTE